



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre**

Ofício IEF/NAR DIVISA ALEGRE nº. 92/2023

Divisa Alegre, 22 de setembro de 2023.

À  
CTR Pedra Verde Ltda  
Rodovia BR 367 no Lote Fazenda Alegre  
CEP: 39.625-000 – Itaobim/MG

Assunto: Decisão do processo administrativo 2100.01.0021726/2023-60

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0025684/2023-88].

Prezado Empreendedor,

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Único 73544003, constante nos autos do processo administrativo nº 2100.01.0025684/2023-88, comunica o **DEFERIMENTO** do requerimento de autorização para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 8,9312 hectares, intervenção em APP em 0,1238 hectares e corte de 741 árvores isoladas nativas vivas em 12,976 hectares, localizada na Fazenda Alegre, município de Itaobim/MG

Sugerimos tomar conhecimento do Parecer que subsidiou a decisão, assim como de eventuais medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes previstas na Autorização para Intervenção Ambiental - AIA nº 73777881.

Sendo o que se cumpre para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Sposito das Virgens, Servidor Público**, em 25/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73855692** e o código CRC **44E2EF61**.